

BOAFLOR BOA ESPERANÇA FLORESTAL S.A.
CNPJ/ME nº 12.788.704/0001-50
NIRE: 3130009920-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da BOAFLOR BOA ESPERANÇA FLORESTAL S.A. ("Companhia"), na forma dos arts. 123 e seguintes da Lei 6.404/76, **a realizar-se de modo exclusivamente virtual** em 19 de novembro de 2025, às 14h:00min, em primeira convocação, e às 14h:30min do dia 19 de novembro de 2025, em segunda convocação, em qualquer caso por meio de sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, por meio de plataforma de videoconferência, conforme art. 124, II, §2º-A da Lei 6.404/76, autorizado pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/2020"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, localizada na Estrada de Campo Belo/Cristais — KM 17, s/n, Zona Rural, Cristais/MG, CEP: 37.275-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) deliberar sobre a alienação dos seguintes bens pertencentes ao ativo da companhia: a) Imóvel 1: Imóvel rural, constituído pela fazenda Velha, Quebra Pote e Paraíso, localizado no município de Cristais/MG, com área de 170,25,00ha, registrado na Matrícula nº 33.574, perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campo Belo/MG; e b) Imóvel 2: Imóvel rural constituído pela Fazenda Velha ou Quebra Pote, com área de 76,57,63ha, registrado anteriormente na Matrícula nº 33.575, perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campo Belo/MG, que será registrado (registro em processamento na data do presente edital de convocação) em nova matrícula considerando a ação de usucapião processo nº 0055246-50.2010.8.13.0112, transitada em julgado em 29/08/2025. Os documentos que serão analisados pela assembleia geral extraordinária referentes a ordem do dia encontram-se à disposição para exame em *drive* criado para a Assembleia, mediante solicitação. **INSTRUÇÕES GERAIS: 1.** Os documentos a que se refere a ordem do dia, a minuta do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Outras Avenças, e seus anexos, estão disponíveis para consulta em espaço virtual (*drive*) na internet. Os interessados terão acesso ao *drive* mediante solicitação encaminhada aos endereços de e-mail: flavio@rrradvogados.com.br, kessler@rrradvogados.com.br, e mariaeduarda@rrradvogados.com.br, até 13h:30min do dia 19 de novembro de 2025. **2.** Nos termos da IN DREI 81/2020, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia cópia do documento de identidade (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O acionista pessoa física poderá ser representado por outro acionista, pelo administrador da Companhia ou por procurador advogado, hipótese em que o representante deverá apresentar procuração, documento de identidade e documento de identidade do acionista representado. O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar, além do documento de identidade original, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e

§2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. **3.** Solicitamos, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos acionistas até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados do Dr. Flávio Leite Ribeiro, procurador do Presidente André Vilela Carvalho, para os seguintes endereços eletrônicos: flavio@rrradvogados.com.br, kessler@rrradvogados.com.br e mariaeduarda@rrradvogados.com.br. **4.** Nos termos da IN DREI 81/2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico CISCO-WEBEX. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 13h:30 min do dia 19 de novembro de 2025, mediante envio de e-mail aos endereços flavio@resenderibeiro.com.br, kessler@resenderibeiro.com.br e mariaeduarda@rrradvogados.com.br, para o qual também devem ser encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. **5.** A participação na Assembleia, bem como o exercício do direito de voto na deliberação da matéria constante da ordem do dia será realizada por meio da utilização do sistema eletrônico CISCO-WEBEX. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI 81/2020, também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia; (ii) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (vii) a gravação integral da Assembleia; e (viii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Campo Belo/MG, 10 de novembro de 2025.

André Vilela Carvalho - Presidente